

LEI Nº 179

De 2 de fevereiro de 1962.



"Dispõe sôbre autorização para pagamento de auxílio."

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

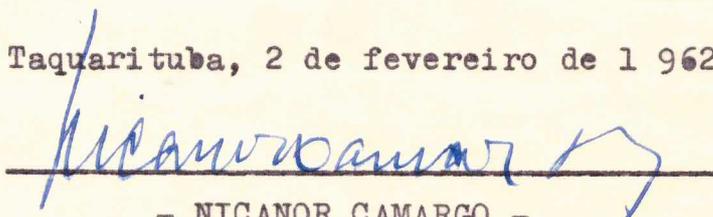
ARTIGO PRIMEIRO - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento do auxílio à Santa Casa de Misericórdia de Avaré, na importância de CR\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

ARTIGO SEGUNDO - A despesa com a presente lei correrá por conta de verba própria constante do orçamento de 1961 ficando autorizado o lançamento contábil no período adicional.

ARTIGO TERCEIRO - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO QUARTO - Revogam-se as disposições em contrário.

Taquarituba, 2 de fevereiro de 1962.



- NICANOR CAMARGO -
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.-


Ítalo Lamarca - Secretário

Lei nº1/62 da C.M. de Taquarituba